PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº20210201

DISPÕE SOBRE O ADITIVO DO CONTRATO Nº **20210201** QUE DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS E A EMPRESA **VS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI.**

O Município de PLACAS, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.611.858/0001-55, com sede na RUA OLAVO BILAC, S/N, representado por LEILA RAQUEL POSSIMOSER, PREFEITA MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 36.908.164/0001-69, estabelecida à TV: JOÃO PESSOA Nº603, BELLA VISTA, Itaituba-PA, CEP 68180-630, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VANDERLEI DOS SANTOS, residente na AVENIDA TRANZAMAZÔNICA, 1380, JARDIM DAS ARAR, Itaituba-PA, portador do CPF 631.864.462-87, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA –DO OBJETO

O presente termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato n°20210201, objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO MONUMENTO AOS PIONEIROS NO MUNICÍPIO DE PLACAS, CONFORME CONVÊNIO Nº07/2021 FIRMADO COM A SEC. DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo ora aditado fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte dias), conforme solicitação da empresa e de permissão contratual, a contar do dia 01/11/2021 e término em 28/02/2022. Fica aditivado o presente contrato, conforme autoriza o nos termo do art.65, I, 'a' c/c art. 57, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanece inalterada as demais cláusulas do contrao a que se refere o Presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica aditivada a dotação orçamentária para o ano de 2021 com a seguinte rubrica:
1801.154511007.1.035 Construção, Reforma e Adaptação de Predios.
44.90.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado nos meios oficiais determinados em Lei.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Placas - PA, 29 de Outubro de 2021.

MUNICIPIO DE PLACAS:01611858000155

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PLACAS:01611858000155
Dados: 2021.10.29 15:07:23 -02'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
Contratante

V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI:36908164000169

Digitally signed by V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI:36908164000169
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITAITUBA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=23917962000105, cn=V S SERVICOS DE LOCACOES EIRELI:36908164000169
Date: 2021.10.29 14:17:17 -03'00'

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI
Contratada